

PARECER N° 2518/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 91/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que cria o programa "Turismo na Escola" como atividade extracurricular obrigatória no Ensino Médio das Escolas Municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O projeto em pauta cria o programa "Turismo na Escola" como atividade extracurricular no Ensino Médio das Escolas Municipais. Esse programa consiste na organização de viagens históricas culturais na cidade, mediante o acompanhamento de professores especializados da própria instituição de ensino com programa de aulas e visitas a pontos históricos ou de interesse para o desenvolvimento educacional dos alunos.

Segundo a justificativa do autor, o desenvolvimento de atividades culturais além das salas de aula estimulará a visão crítica dos estudantes, tornando o aprendizado mais prático, rápido e eficaz, uma vez que o aluno terá a vantagem de estar em contato direto com a realidade daquilo que está aprendendo nos seus estudos teóricos.

Tendo em vista que cabe ao Município a garantia da educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício consciente da cidadania, o programa a ser criado pela propositura em tela contribui para o enriquecimento cultural dos estudantes, ajudando-os a desenvolver melhor o seu potencial de aprendizado por meio de atividades práticas em locais específicos da cidade de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Ota - (PROS) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrário